



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**BIÊNIO 2021-2022**

PORTARIA Nº 55 de 17 de dezembro de 2021.

**EMENTA:** Aprova a Plano Anual de Atividades de Controle Interno Exercício de 2022 (PAAI) da Câmara Municipal de Marilândia/ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36, inciso XI e XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Anual de Atividades de Controle Interno Exercício de 2022 (PAAI) da Câmara Municipal de Marilândia – Estado do Espírito Santo, conforme teor do documento que em anexo.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;  
Publica-se e;  
Cumpra-se.

Marilândia-ES, 17 de dezembro de 2021.



*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Legislativo

DOUGLAS BADIANI  
Presidente

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 17 / 12 / 20 21  
  
SERVIDOR

*Alessandro Camata*  
Agente Administrativo  
Matrícula nº 5001



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
BIÊNIO 2021/2022

**PLANO ANUAL DE**  
**ATIVIDADES DE CONTROLE**  
**INTERNO**  
**EXERCÍCIO DE 2022**  
**(PAAI)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**BIÊNIO 2021/2022**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – 2022**  
**Controle Interno da Câmara Municipal de Marilândia/ES**

**1. Apresentação**

O presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o exercício de 2022 tem como objetivo orientar os agentes públicos na adoção de boas práticas de governança.

Essas atividades de Controle Interno têm como base principal ações preventivas, que serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução desses; e ações de auditorias/inspeções, que analisam os procedimentos *a posteriori* de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais legislações pertinentes foram devidamente aplicados.

As análises da Auditoria Interna não possuem caráter punitivo, ao contrário, almejam de forma pedagógica, esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

**2. Base Legal**

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei federal n.º 4.320/64, na Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n.º 1.088 de 17 de setembro de 2013, que "Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Marilândia/ES" e das demais normas.

**3. Composição do órgão de Controle Interno e demais recursos**

A Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Marilândia dispõe de uma servidora efetiva, ocupante do cargo de Controlador Interno, graduada em Direito, nomeada pela portaria n.º 17 de 16 de janeiro de 2019.

Com relações aos meios materiais, a UCCI dispõe de equipamentos de informática com acesso adequado à internet, bem como instalações apropriadas, com privacidade e segurança adequadas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**BIÊNIO 2021/2022**

**4. Fatores considerados na elaboração do PAAI 2022**

- a) os meios materiais e a estrutura de Recursos Humanos da UCCI
- b) acompanhamento/observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- c) fragilidade ou ausência de controles observados;
- d) determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – IN 43/2017 e atualizações.
- e) possíveis mudanças de servidores;
- f) Processo interno 412/2021;
- g) Processo 4847/2020, apêndice 37 do TCEES;
- h) Processo 3559/2020 do TCEES.
- i) Alterações legislativas, como por exemplo a Lei 14.133/21.

**5. Do controle preventivo**

Em relação aos sistemas, esta Controladoria Interna exercerá o controle preventivo, mediante o acompanhamento das unidades executoras quanto à:

- a) elaboração dos seus controles internos, visando o seu aprimoramento;
- b) cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxiliando na edição de novas instruções normativas para procedimento de rotina desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo adotar-se á as seguintes medidas:

- a) realização de reuniões com os servidores dos departamentos administrativos para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos que surgirem acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- b) emissão de recomendações para o aprimoramento do controle interno quando constatada falhas nos procedimentos de rotina;
- c) informação e orientação aos departamentos administrativos quanto às manifestações e recomendações dos órgãos de Controle Externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**BIÊNIO 2021/2022**

**6. Do Controle a posteriori – Auditorias/Inspeções**

As auditorias serão realizadas em três fases e em acordo com as normas de Auditoria Governamental (NAG's):

1. Planejamento da auditoria – preparação prévia;
2. Execução – auditoria in loco/inspeção;
3. Relatório de auditoria.

**7. Ações de Controle**

Atividades	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1) Emissão de Parecer Conclusivo sobre a PCA 2021												
2) Treinamento de servidores												
3) Elaboração/Revisão de Normas (INs)												
4) Avaliação de Risco.												
5) Análise do ponto de controle 1.4.13 IN 43/2017 – Total da Despesa com Folha de Pagamento												
6) Análise de Ouvidoria nos pontos do OF do TCEES de 07/07/2021 sob número de protocolo 4140/2021												
7) Elaboração do Plano Anual de Atividades de Controle Interno 2023												
8) Avaliação do controle Interno conforme Processo 3559/2020 do TCEES.												
<b>Acompanhamentos</b>												
9) Acompanhamento da RGF												
10) Acompanhamento de publicações oficiais do TCE/ES												





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**BIÊNIO 2021/2022**

Por fim, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública, este PAAI 2022 será publicado na íntegra no portal eletrônico da Câmara Municipal de Marilândia, bem como, será fixado no quadro de avisos desta casa legislativa.

Marilândia, 07 de dezembro de 2021.

*Natália Vieiras Dalla Bernardina*  
**Natália Vieiras Dalla Bernardina**  
**Controladora Interna**